



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 018/2024

OBJETO: Projeto de Lei nº 008/2024

AUTORIA: Poder Executivo

Em conformidade com o disposto no art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação procedem à análise e emissão de parecer acerca da proposição apresentada pelo Poder Executivo que “Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – CONRESOL, nos termos da Lei Federal nº 11705/2005 e Decreto nº 6017/2007 e dá outras providências”

Inicialmente quanto ao mérito, a proposta não visa à criação de um novo consórcio ou à geração de novas despesas mensais, mas sim à ratificação das alterações contratuais aprovadas em assembleia pelos prefeitos participantes, assegurando a continuidade da gestão dos resíduos sólidos urbanos pelo consórcio, o que é essencial para o Município.

No que se refere à competência, o artigo 5º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, considerando que a matéria em questão está diretamente relacionada ao âmbito municipal, é legítima sua regulamentação na esfera municipal.

No que concerne aos aspectos legais, a proposta está em conformidade com os princípios constitucionais, não apresentando falhas de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

A redação do projeto de lei está nítida e exata, satisfazendo os requisitos formais de boa técnica legislativa, conforme estipula a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que regulamenta a elaboração, redação, modificação e consolidação das leis.

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE** e a **REGIMENTALIDADE** da proposição, esta Comissão opina no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei nº. 008/2024.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 13 de agosto de 2024.

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador Eleandro Meira de Andrade – Relator

Vereador João Acir Alves dos Santos – Membro